

## PARECER CONCLUSIVO



**PROCESSO SEI N° 6024.2024/0001061-1**

**EDITAL: N° 038/SMADS/2024**

**SAS - MB**

**TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE APOIO E INCLUSÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA – NAISPD II**

**CAPACIDADE: 80 – CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

Considerando a Sessão Pública do Edital 038/SMADS/2024, Processo SEI 6024.2024/0001061-1 para atendimento ao disposto no artigo 10 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, com recebimento de uma única proposta para abertura do NÚCLEO DE APOIO E INCLUSÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA II, com capacidade para 80 (oitenta) vagas, a OSC Associação Beneficente Guainumbi entregou o Plano de Trabalho junto à documentação completa e atualizada conforme exigido no artigo 30 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 (alterada pela Instrução Normativa N° 01/SMADS/2019) e 02/SMADS/2024. O Plano de trabalho entregue está estruturado de acordo com a minuta, onde constam todos os itens requeridos. A OSC demonstra nexos entre a realidade e as metas propostas, baseado no artigo 116 da IN 03/SMADS/2018. Descreve a realidade objeto da parceria com dados caracterizando as expressões das questões sociais do território do M' Boi Mirim e distrito do Jardim Ângela vinculando às metas propostas. Discorre acerca da descrição das metas, formas de execução das atividades, aferição das metas de acordo com os parâmetros da IN 03/SMADS/2018. No detalhamento da Proposta, apresenta o público alvo em conformidade com o edital. Em relação às informações das instalações a serem utilizadas, a OSC faz a descrição de cada cômodo do imóvel, considerando as características e itens de cada espaço, cumprindo com os critérios de acessibilidade. Apresenta vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e Diretrizes Nacionais – LOAS; PNAS; SUAS; Tipificação Nacional; Protocolos de Gestão Integrada de Serviços; Benefícios de Transferência de Renda; Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitário; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069 de 13/07/1990) e Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146 de 06/07/2015). Descreve formas de acesso e metodologias do trabalho social de acordo com a Portaria 46/SMADS/2010. Compromete-se na realização de trabalho que considere: as especificidades de cada criança e adolescente; a autonomia dos atendidos; fortalecimento da convivência familiar e comunitária; articulação com a rede de serviços do território. A forma de Monitoramento e Avaliação segue os padrões e orientações da Portaria 46/SAMDS/2010. Apresenta ainda a metodologia de trabalho com as famílias. Demonstra conhecimento sobre a fundamentação legal e a importância da articulação com a rede socioassistencial, e com as redes de políticas públicas setoriais, elencando parte dos serviços que compõem a rede. Em relação aos recursos humanos, está em conformidade com a tipificação do serviço, com a planilha de referência de custos, com a Portaria 46/SMADS/2010. No Plano de aplicação financeira consta rateio entre os serviços da OSC e pela própria OSC para a obtenção de profissional qualificado na função de Gestor Administrativo com a finalidade de buscar recursos financeiros à OSC, bem como dar suporte aos gerentes no que diz respeito à colaboração da gestão dos recursos financeiros; auxiliar no processo de tomada de decisões e no manuseio e elaboração de documentos diversos referentes às parcerias. Quanto a isso, esta comissão é favorável. Cumpre-nos informar ainda que a OSC solicita verba de implantação com a apresentação de itens para dar início à execução do trabalho; considerando o exposto, somos favoráveis à disponibilização de verba de implantação.

Considerando a análise supracitada, conclui-se que o Plano de Trabalho entregue pela OSC Associação Beneficente Guainumbi apresenta **GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO**.

São Paulo, 29 de Abril de 2024.

Elaine Maria Grangeiro Almeida - RF 788.654-3

Titular da Comissão de Seleção

Andreia Rosa da Fonseca Souza – RF 851.010-5

Titular da Comissão de Seleção

Valéria Santos Ferreira- RF: 890.586-0

Titular da Comissão de Seleção